ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021, sobre o pregão eletrônico 01/2021, processo Administração 08/2021.

1.0 ÓRGÃOS GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77.8900-000 CNPJ: 00.237.362//0001-09 atraves do gestor senhor, **TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 046.549.141-37, e RG 1.115.368 SSP/TO**, residente e domiciliado na cidade de Riachinho, na Avenida Jerusalém, Centro, Riachinho Tocantins.

2.0 Locais de entrega: Conforme Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 01/2021.

2.1 No dia 01 de fevereiro de 2021, NA **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins**, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 300, centro, CEP: 77.8900-000 CNPJ: 00.237.362//0001-09, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos federais nsº 10.024/2019 e 7.892/ 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 01/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor **S P DE SOUZA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 16.830.414/0001-88**, com sede sito a Rua 25 de outubro numero 601, Loteamento São Miguel, CEP: 77.817-230 Araguaína Tocantins, Representada neste ato por sua bastante procuradora senhora **CARLA DE MIRANDA BENICCHIO**, brasileira, estado civil Solteira, escrito no CPF: 520.971.021-15 e RG. 1.944.266 SSP/GO, residente domiciliado na Praça A numero 17, Vila Aliança, Centro Araguaina Tocantins:

	MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	Recarga de Oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 1m³	**unidade**	**Lider Oxigenio**	**150**	**148,00**	**22.200,00**
02	Recarga de Oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 7m³	**metro**	**Lider Oxigenio**	**2.000**	**27,00**	**54.000,00**
Valor total						**76.200,00**

3.0 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *bll compras* – acessível publicamente em BLL Compras **http://bll.org.br/**, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3.2 As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3.3 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais.

4 . PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** feita pelo Setor de Administração, devendo a entrega do referido material, ser efetuada na Sede da Prefeitura de Ananás em dias úteis das 08h00min as 12h00min horas, situado na Avenida Duque de Caxias, nuemro 300, Cento, CEP: 77.890-000 Ananás TO) ou na Secretaria Municipal de Saude de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente.

4.2. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega dos bens.

4.3 .Os bens de consumo serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens de consumo serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato/Fiscal do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos materiais entregues.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Na hipótese de os materiais apresentarem qualquer irregularidade, durante o exame de conformidade e verificação, esses serão recusados pelo Secretaria de Adminictração, ficando a empresa contratada obrigada a corrigir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(s) defeito(s), sem qualquer ônus para este Cidade.

5 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO
13	18	10.122.52.2.051	3.3.90.30	175	0040	FUS
13	18	10.302.1327.2319	3.3.90.30	242	0040	MAC
13	18	10.301.1324.2055	3.3.90.39	2202	0400/04 01/498	PAB FIXO

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

6.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

6.4 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6.5 Acompanhar, controlar e avaliar os serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.6 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

7.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

7.2.1 Atender prontamente às solicitações do Secretario de Asministração no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da **Solicitação de Fornecimento** do Setor de Almoxarifado ou secretaria de Administração.

7.2.2 Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

7.2.2.1 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

7.2.3 Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

7.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **Municipio de Ananás** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

7.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **Municipio de Ananás**.

7.2.6 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

7.2.8 Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

7.2.9 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

8 . VIGÊNCIA DO CONTRATO

8 .1 A vigência da Ata será de 12 (doze meses).sendo do dia 02/02/2021 a 01/02/2022

9 . GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9 .1 O Gestor do Contrato indicado pela **Municipio de Ananás**, será desiguinado um servidor para atuar como fiscal do contrato ou ata de registro de preço ferente a entrega dos materiais licitados.

9.2 A fiscalização contratual ficará a cargo do Fiscal do Contrato, será exercida pelo servidor desiguinado.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos, será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pela responsável autorizado, mediante transferência bancária.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Secretaria de Administração/Almoxarifado.

10.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11. 3 O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos ou prestação do serviços sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

10.4 A contratante se obriga expressamente efetuar o pagamento através de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de contrato, mediante a apresentação de todas as certidões de regularidades fiscais e trabalhista, antes do pagamento serão retidos o imposto.

10.5 O fiscal designando para acompanha e fiscalizar a execução do contrato e servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado através de Portaria de **WEMERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF: 003.587.571-26 e RG. 863.927 SSP/TO residentes domiciliado na cidade de Ananás Tocantins.**.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.4 Art. 87 da Lei 8.666/93 -Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) ano.

IV Para dirimir as questões oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos será competente o foro da Comarca de Ananás

Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

V Por estarem, assim, justas e contratadas, o **"CONTRATANTE"** e a **"CONTRATADA"** firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fundo Municipal de Saude de Ananás 02 de fevereiro de 2021

ORGÃO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDES DE ANANÁS-TOCANTINS
CNPJ: 11.246.570/0001-82
TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA
CPF: 046.549.141-37

DETENTOR DA ATA DE REGSITRITO DE PREÇO
NOME S P DE SOUZA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 16.830.414/0001-88
REPRESENTANTE LEGAL: CARLA DE MIRANDA BENICCHIO
CPF: 520.971.021-15